



UFBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



EPUFBA

EDITAL 003/2022 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
QUÍMICA UFBA/UNIFACS

SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL  
MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

**Seleção de candidatos a vagas em disciplinas do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Química da UFBA (PPEQ), como Aluno Especial, em 2022.1.**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química UFBA-UNIFACS (PPEQ) torna público o presente Edital e convoca os interessados, brasileiros e estrangeiros, para participarem da seleção para **Aluno Especial**.

## 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

### 1.1 Objetivo

Este documento define as regras e orienta os candidatos que tenham interesse em matrícula especial nas disciplinas do PPEQ, em 2022.1. De maneira geral, o processo seletivo visa identificar o candidato com maior potencial para desenvolver estudos na pós-graduação *stricto sensu*.

### 1.2 Requisitos básicos para a inscrição no processo seletivo do PPEQ

A matrícula como **Aluno Especial** é concedida apenas para a inscrição em disciplinas e **não configura vínculo com qualquer curso regular da UFBA, não dando direito ao aluno a pós graduar-se.**

As regras e informações aqui listadas fazem parte do “Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) da UFBA”, em vigor desde 10 de dezembro de 2014, que se encontra, em detalhes, no site [www.ufba.br](http://www.ufba.br).

1.2.1 Será permitida a inscrição em componentes curriculares a alunos e ex-alunos de curso superior de outras instituições nacionais ou estrangeiras, que deseje realizar estudos específicos, condicionada à existência de vagas.

1.2.2 O aluno especial poderá se inscrever em até quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação, **respeitando o limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre.**

1.2.3 O aluno, na condição de especial, poderá se inscrever no mesmo componente

curricular até, no máximo, duas vezes.

1.2.4 Não será permitida a matrícula como aluno especial em Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação e atividades semelhantes.

## **2. DADOS GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 Período: 14 a 27/01/2022**

- **Taxa de Inscrição:** R\$62,64 (sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o mestrado ou para o doutorado.

O boleto será gerado de acordo com as seguintes instruções:

<http://www.sgc.ufba.br/>, vai em “**serviços acadêmicos/boletos**” na aba esquerda, siga até o quadro “**Boleto bancário – GRU**” e clique em “**(Inscrição) Aluno Especial de Pós-Graduação**”, clique em “**gerar nova GRU**”. Preencha o formulário, escolhendo o serviço “**Inscrição – Aluno Especial Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ)**”, coloque CPF e outras informações e, por fim, gere o boleto.

### **2.2 Início da Aulas: 07/03/2022.**

**2.3 Número de vagas:** Conforme determinado na Tabela de Vagas em Disciplinas, que se encontra no ANEXO I deste Edital.

## **3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **3.1 Documentos necessários**

No ato da inscrição, será necessário enviar todos os documentos, aqui listados, para o e-mail [ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br):

- a) Documento de identidade ou passaporte.
- b) CPF.
- c) Ficha de Inscrição para seleção de aluno especial de pós-graduação preenchida e especificando o(s) componente(s) curriculares (máximo de dois componentes por semestre) que pretende cursar em 2022.1 (disponível em [www.ppeq.ufba.br](http://www.ppeq.ufba.br), em Formulários). Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato declara que aceita todas as normas elaboradas no presente manual de instruções.
- d) Histórico escolar de graduação expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação. Além dos documentos acima, os estudantes estrangeiros deverão apresentar o histórico escolar ou o diploma, traduzido oficialmente.
- e) Diploma de Graduação (frente e verso). No caso do candidato ser provável concluinte, apresentar atestado assinado pelo coordenador de colegiado. Caso seja aprovado, o aluno deverá apresentar ao PPEQ, antes do período de inscrição em disciplinas, em data a ser definida, o comprovante de conclusão do curso.
- f) Curriculum Vitae (padrão Lattes). Importante: anexar os comprovantes das publicações e/ou atividades. Caso a documentação oferecida pelo candidato não deixe claro se a publicação é “resumo” ou “trabalho completo”, será classificado como

“resumo”. Não será considerada na avaliação a participação em congressos sem apresentação de trabalho.

g) Título de Eleitor e da Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do candidato (no caso do TRE-BA, a certidão pode ser obtida online em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

h) Documento de quitação com o Serviço Militar, no caso de brasileiro do sexo masculino.

i) Comprovante de quitação da taxa de inscrição.

### 3.2 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

3.2.1 A falta de qualquer dos documentos, solicitados no item 3.1, desclassifica o candidato.

3.2.2 Todos os documentos listados devem ser enviados para o e-mail: [ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br) até as 14 horas do dia 27 de janeiro de 2022, sendo que seu conteúdo é de responsabilidade do candidato.

3.2.3 **Dúvidas.** Contatar Eduardo (ou Tainara): [ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br)

### 3.3 INFORMAÇÕES SOBRE O BAREMA DE SELEÇÃO

3.3.1 A "Comissão de Seleção levará em consideração os itens objetivos relativos à vida pregressa dos candidatos que indique a potencialidade do mesmo para a realização de pesquisas e estudos avançados.

3.3.2 O Processo Seletivo constará da avaliação de currículo e histórico escolar da graduação.

3.3.3 O currículo será avaliado de acordo com as pontuações determinadas na tabela que segue:

|  |                      |
|--|----------------------|
| Publicação em periódico de circulação internacional (PI)                         | 4 x nº de publicação |
| Publicação de livro/capítulo no circuito internacional (PLI)                     | 3 x nº de publicação |
| Publicação de patente ou artigos em periódico nacional (PN)                      | 3 x nº de publicação |
| Publicação de livro/capítulo no circuito nacional (PLN)                          | 2 x nº de publicação |
| Publicação completa em congresso internacional (PCI)                             | 2 x nº de publicação |
| Publicação de resumo em congresso internacional (PRI)                            | 1 x nº de publicação |
| Publicação completa em congresso nacional (PCN)                                  | 1 x nº de publicação |
| Publicação de resumo em congresso nacional (PRN)                                 | 1 x nº de publicação |
| Tempo de iniciação científica (SIC)  | 1 x nº de semestres  |
| Experiência profissional em indústria (como engenheiro) na área da seleção (EPI) | 3 x nº de anos       |
| Experiência profissional em ensino médio em disciplinas da área de exatas (EPEM) | 1 x nº de anos       |

|  |                  |
|--|------------------|
| Experiência profissional em ensino superior em engenharia química e afins (EPES) | 3 x nº de anos   |
| Curso de especialização na área da seleção (carga horária > 360h) (CES)          | 2 x nº de cursos |

3.3.5 O resultado final da seleção será obtido pelo cálculo da média aritmética dos itens: Histórico Escolar da Graduação (**HEG**) e Currículo Normalizado (**CN**), gerando o Conceito Final (**CF**).

3.3.6 A pontuação do item Currículo Normalizado (**CN**) será composto pelas partes I e II:

**Parte I** – Soma total dos itens contidos em 3.3.4 para cada candidato;

**Parte II** – As notas obtidas na Parte I serão normalizadas, tendo como referência a maior nota desta mesma parte. A seguinte equação para a normalização será utilizada:

$CN = \text{Valor referente para o candidato na Parte I} \times 10 / \text{Maior valor encontrado na Parte I}$ .

Observação. Na Parte I, Caso a diferença entre o primeiro colocado e o segundo colocado for maior que 30%, o candidato com maior nota receberá nota 10 no CN. O segundo colocado terá nota 7, normalizando o CN\* dos demais candidatos a partir do segundo colocado.

$CN^* = \text{Valor referente para o candidato na Parte I} \times 7 / \text{Maior valor encontrado para o candidato com segundo maior nota na Parte I}$ .

### 3.4 CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, desde que atendam ao pré-requisito mínimo de 3 (três) pontos equivalentes no Conceito Final (CF).

3.4.2 Os candidatos selecionados serão aqueles, classificados, que preencherem as vagas pré-definidas no item 2.4 deste edital, para cada disciplina.

3.4.3 Sendo selecionado(a), o candidato(a) terá que efetuar a matrícula (no período de 07 a 11 de março de 2022). Na matrícula, o candidato deve apresentar o comprovante de pagamento da taxa de R\$ 193,64 (cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) para alunos do MESTRADO e R\$ 261,98 (duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para alunos do DOUTORADO, junto ao Banco do Brasil, conforme instruções de matrícula da UFBA.

OBS.: O boleto será gerado de acordo com as seguintes instruções: <http://www.sgc.ufba.br/>, vai em “serviços acadêmicos/boletos” na aba esquerda, siga até o quadro “Boleto bancário – GRU” e clique em “(Matrícula) Aluno Especial de Pós-

**Graduação**”, clique em “**gerar nova GRU**”. Preencha o formulário, escolhendo o serviço “**Matrícula – Aluno Especial Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ)**”, coloque CPF e outras informações e, por fim, gere o boleto.

3.4.4 Caso os conceitos finais entre candidatos sejam iguais, o critério de desempate será aplicado na seguinte ordem:

- Maior pontuação obtida no item “Currículo Normalizado”;
- Maior pontuação obtida no item “Histórico Escolar da Graduação”;
- Maior número de disciplinas do PPEQ em Engenharia Química aprovadas;
- Candidato mais velho.

3.4.5 Casos omissos serão decididos a critério da comissão de seleção.

#### **4. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** A Comissão de Seleção, a ser designada pelo Colegiado do PPEQ, será composta por cinco professores do quadro PPEQ, sendo três titulares e dois suplentes.

**4.2** A comissão de seleção terá o papel de avaliar os documentos, realizar análise do currículo, compor o conceito final e definir os classificados com base neste Edital.

**4.3** O membro da comissão de seleção que tenha vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com o candidato não poderá avaliar o currículo do mesmo, passando esta função para os membros desimpedidos.

**4.4** Se todos os membros da comissão possuírem vínculo com o candidato, os suplentes serão acionados para avaliar aquele candidato específico.

**4.5** Caso todos os membros da comissão (titulares e suplentes) tenham algum tipo de impedimento, novos membros serão nomeados, podendo inclusive ser de outro programa.

#### **5. RECURSO ADMINISTRATIVO**

**5.1** Será designado um professor permanente para apreciação de eventuais recursos impetrados pelos candidatos.

**5.2** Caso o candidato queira contestar o resultado da seleção, deverá solicitar ao PPEQ, via e-mail ([ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br)), conforme cronograma (item 7), as notas parciais da sua avaliação, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo.

**5.3** Caso o candidato não se manifeste no prazo estabelecido no item 5.2, perderá o direito de solicitar o recurso administrativo.

**5.4** A solicitação de recurso administrativo deverá ser encaminhada por e-mail à Coordenação do PPEQ ([ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br)), através de ofício assinado pelo candidato,

conforme cronograma (item 7). O não cumprimento deste prazo também fará com que o candidato perca o direito ao recurso administrativo.

**5.5** O professor que avaliará o recurso administrativo encaminhará o seu parecer para a deliberação do Coordenador do PPEQ. O resultado do recurso administrativo será postado no site ([www.ppeq.ufba.br](http://www.ppeq.ufba.br)) conforme cronograma (item 7).

**5.6** Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas que fujam às exigências deste edital.

## **6. CONTESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1** O candidato poderá contestar a presença de algum membro da comissão de seleção, caso tenha provas de que o membro possui relação pessoal, profissional ou acadêmica com um dos candidatos.

**6.2** Considera-se que a relação acadêmica se concretiza quando o candidato já foi orientado de, pelo menos, um dos membros da comissão, em qualquer nível.

**6.3** Não caberá a contestação, parcial ou total, da comissão de seleção caso pelo menos um dos membros tenha sido professor de qualquer um dos candidatos, em qualquer nível de ensino.

**6.4** A contestação da comissão de seleção pelo candidato poderá ser feita a partir da divulgação dos inscritos e da comissão de seleção, conforme cronograma (item 7). Não serão consideradas as contestações enviadas a partir deste prazo.

**6.5** A contestação da comissão de seleção deverá ser realizada por e-mail direcionado ao PPEQ ([ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br)), em ofício assinado, contendo os motivos da contestação.

**6.6** O coordenado do PPEQ avaliará a contestação e colocará o resultado no site [www.ppeq.ufba.br](http://www.ppeq.ufba.br), conforme cronograma (item 7).

**6.7** A impugnação do membro da comissão de avaliação implica apenas em não permitir que este membro avalie o candidato que tem alguma das relações contidas no item 6.1.

## **7. CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>  | <b>Datas Limites</b> |
|---|----------------------|
| Inscrição para seleção com envio de documentação via e-mail | 14-27/01/2022        |
| Divulgação dos inscritos e comissão de seleção              | 28/01/2022           |
| Contestação da comissão de seleção                          | 02/02/2022           |
| Resultado da contestação da comissão de seleção             | 03/02/2022           |
| Divulgação do resultado de aprovados no site                | 04/02/2022           |
| Solicitação de informações para a elaboração do recurso até | 07/02/2022           |
| Emissão do recurso  | 09/02/2022           |
| Divulgação do resultado do recurso                          | 10/02/2022           |
| Divulgação do resultado final                               | 11/02/2022           |

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Matrícula em componentes curriculares | 7-11/03/2022 |
| Início do semestre                    | 07/03/2022   |

## **8. CLÁUSULA DE RESERVA**

8.1 O Colegiado do PPEQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPEQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos no PPEQ através do endereço eletrônico: [ppeq@ufba.br](mailto:ppeq@ufba.br) de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Salvador, 14 de janeiro de 2022.

**Carlos Augusto de Moraes Pires**  
**Coordenador do PPEQ**

## Anexo I – Disciplinas disponíveis para os alunos especiais.

| <b>Código</b> | <b>Disciplina</b>  | <b>Modalidade</b> | <b>Vagas</b> |
|---------------|--|-------------------|--------------|
| ENG502        | Mecânica dos Fluidos e Reologia                                      | Obrigatória       | 3            |
| ENG503        | Termodinâmica Química  | Obrigatória       | 3            |
| ENG504        | Cinética e Reatores  | Obrigatória       | 3            |
| FARB78        | Biopolímeros   | Optativa          | 5            |
| ENGC80        | Catalise Heterogênea   | Optativa          | 5            |
| ENGM25        | PPEQ: Energia, Petróleo, Combustíveis, Biocombustíveis e Gás Natural | Optativa          | 5            |
| ENGM24        | Refino de Petróleo e Petroquímica                                    | Optativa          | 5            |
| ENG703        | TEEQ - Engenharia Bioquímica   | Optativa          | 5            |